



**LEI Nº 3377/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**“Dispõe sobre a concessão de reajuste aos vencimentos pagos aos servidores públicos efetivos, beneficiários do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Município de Picos-PI e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal de Picos aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica reajustado no importe de **7,5% (sete e meio por cento)**, o vencimento pago aos servidores públicos efetivos, assim compreendidos: beneficiários do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Município de Picos-PI; servidores públicos efetivos municipais vinculados à Lei Municipal nº 2.587/2014 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores do quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde; servidores públicos efetivos municipais vinculados à Lei Municipal nº 2.930/2018 (Plano Municipal dos Procuradores); servidores públicos efetivos municipais vinculados à Lei Municipal nº 2.798/2017 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Agentes de Trânsito do Município de Picos); servidores públicos efetivos municipais vinculados à Lei Municipal nº 2.396/2011; médicos, enfermeiros e dentistas efetivos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O reajuste a que se refere o artigo 1º será concedido com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações próprias, podendo ser suplementadas, caso se faça necessário.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Recebemos 12/02/25

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de ...  
Sala das sessões da Câmara  
Municipal de Picos

Em 13 / 02 / 25

Presidente

Aprovado Em Carácter Definitivo

Sala das Sessões, Em 13 / 02 / 25

PRESIDENTE

A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 13 / 02 / 25

PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESI  
Câmara Municipal de Picos

Em 14 / 02 / 25

Secretário da Câmara